



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SÉTIMA REGIÃO E A SOBREALNET
SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES
LTDA**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUINTO** Termo Aditivo ao Contrato nº **27/2015**, que tem por objeto a contratação de serviços de comunicação de dados para interligação da sede deste Tribunal ao Fórum Trabalhista Autran Nunes em **Fortaleza/CE**, referente ao Processo Administrativo nº **2.190/2015**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima Quarta e Décima Sétima do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 – SSPDS-CE.

CONTRATADA – SOBREALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Menino Deus, 430 - Centro - Sobral/CE - CEP 62.010-310, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, legalmente representada por sua procuradora, **ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do CPF nº 293.431.003-53 e CNH nº 00796003304 - DETRAN-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o **item 14.4** à Cláusula Décima Quarta, que trata da vigência e da prorrogação do contrato, a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

14.1 (...)

14.2 (...)

14.3 (...)

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is more stylized and appears to be 'SOP', while the second is a simpler, more linear signature.

14.4 Fica o prazo de duração do presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22.07.2018 para finalizar-se em 22.07.2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído o **subitem 13.1.2 ao item 13.1** da Cláusula Décima Terceira, que trata do valor do contrato e do reajuste, em razão da **redução do valor mensal do contrato, decorrente de negociação entre as partes.**

13.1.2 Passa o valor mensal dos serviços continuados do presente Contrato para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e anual de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), em virtude de negociação entre as partes.

(Nota de Empenho nº. 2018NE000116).

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 05 de junho de 2018.


MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO
DIRETOR-GERAL DO TRT-7ª REGIÃO
CONTRATANTE


ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA
SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA